LEI Nº 3.308, DE 18 DE AGOSTO DE 2008

DENOMINA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Praça Maria Vieira da Cunha,** a praça pública construída na Rua Albertina de Pina esquina com a Alameda Brasília, no Bairro Nova Alexandrina.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a confecção e instalação de placas nominativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPLIS, em 18 de agosto de 2008.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO